

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-01/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.216/0001-53, estabelecida na Avenida Projetada, S/N, Lot Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C C Lote 15, Boa Vista, Garanhuns/PE, e-mail: brumacomercio@outlook.com e tel: (87) 99830-9192, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Wemisson Alves Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob nº 064.152.914-75, residente e domiciliado(a) na cidade Garanhuns/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições::

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	180.000	R\$0,18	R\$32.400,00
2	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	8.000	R\$0,39	R\$3.120,00
3	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$0,23	R\$6.900,00
4	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	500	R\$2,50	R\$1.250,00
5	BUPROPIONA 150MG, CLORIDRATO, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000	R\$0,41	R\$820,00
6	BROMAZEPAM, 3MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	40.000	R\$0,17	R\$6.800,00
7	BROMAZEPAM, 6MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000	R\$0,16	R\$8.000,00
8	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	2.000	R\$10,75	R\$21.500,00
9	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000	R\$0,44	R\$22.000,00
10	CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$0,44	R\$4.400,00
11	CLOMIPRAMINA, 10 MG, DRÁGEA	UNIDADE	3.000	R\$0,64	R\$1.920,00
12	CLOMIPRAMINA, 25 MG, DRÁGEA	UNIDADE	3.000	R\$1,37	R\$4.110,00
13	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000	R\$0,16	R\$9.600,00
14	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000	R\$0,06	R\$3.600,00
15	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20 ML	UNIDADE	2.500	R\$3,02	R\$7.550,00
16	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UNIDADE	500	R\$2,81	R\$1.405,00
17	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$0,39	R\$7.800,00
18	CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$0,40	R\$8.000,00
19	CLOBAZAM 10 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	720	R\$0,81	R\$583,20

20	CODEÍNA, 30 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	500	R\$10,16	R\$5.079,80
21	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000	R\$0,14	R\$8.400,00
22	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	2.000	R\$0,89	R\$1.780,00
23	DULOXETINA 30MG, CLORIDRATO, COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	R\$1,59	R\$1.590,00
24	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	8.000	R\$0,18	R\$1.440,00
25	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UNIDADE	400	R\$4,64	R\$1.856,00
26	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	65.000	R\$0,20	R\$13.000,00
27	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	500	R\$4,78	R\$2.390,00
28	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	UNIDADE	1.500	R\$5,65	R\$8.475,00
29	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UNIDADE	200	R\$5,09	R\$1.018,00
30	FLUOXETINA, 20 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	65.000	R\$0,11	R\$7.150,00
31	FLUOXETINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20ML	UNIDADE	100	R\$26,00	R\$2.600,00
32	GABATENTINA, 300MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	600	R\$0,73	R\$438,00
33	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$0,14	R\$4.200,00
34	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	UNIDADE	500	R\$5,9	R\$2.965,00
35	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	65.000	R\$0,54	R\$35.100,00
36	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	2.000	R\$4,56	R\$9.120,00
37	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	3.000	R\$19,16	R\$57.480,00
38	IMPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$0,41	R\$4.100,00
39	LAMOTRIGINA 100MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000	R\$0,20	R\$400,00
40	LEVOMEPRIMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	65.000	R\$0,63	R\$40.950,00
41	LEVOMEPRIMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	65.000	R\$0,51	R\$33.150,00
42	LORAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000	R\$0,23	R\$460,00
43	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	UNIDADE	500	R\$4,26	R\$2.130,00
44	MORFINA, SULFATO, 10MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$1,04	R\$520,00
45	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	1.000	R\$5,61	R\$5.610,00
46	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	1.000	R\$5,71	R\$5.710,00
47	NITRAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$0,20	R\$100,00
48	ESCITALOPRAM, OXALATO DE, 10MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$0,16	R\$80,00
49	OXCARBAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000	R\$1,62	R\$4.860,00
50	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	UNIDADE	300	R\$41,20	R\$12.384,00
51	OXCARBAZEPINA, 600 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000	R\$3,80	R\$11.400,00
52	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	UNIDADE	850	R\$18,66	R\$15.861,00
53	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	UNIDADE	800	R\$21,59	R\$17.272,00
54	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	400	R\$4,50	R\$1.800,00
55	PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$0,31	R\$3.100,00
56	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	65.000	R\$0,17	R\$11.050,00
57	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG, INJETÁVEL 50MG/2ML;	UNIDADE	6.000	R\$2,00	R\$12.000,00
58	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	32.000	R\$0,11	R\$3.520,00
59	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30 ML	UNIDADE	600	R\$14,60	R\$8.760,00
60	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	65.000	R\$0,30	R\$19.500,00

61	RISPERIDONA, 3 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$0,21	R\$2.100,00
62	SERTRALINA, CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$0,18	R\$5.400,00
63	QUETIAPINA, 100MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$1,05	R\$31.500,00
64	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	6.000	R\$3,50	R\$21.000,00
65	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	R\$0,64	R\$2.700,00
66	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000	R\$0,17	R\$340,00
67	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500	R\$0,18	R\$450,00
68	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500	R\$0,34	R\$850,00
69	TIORIDAZINA 100MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	8.000	R\$1,23	R\$9.840,00
70	TIORIDAZINA 25MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	8.000	R\$0,83	R\$6.640,00
71	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$1,10	R\$22.000,00
72	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	800	R\$5,31	R\$4.248,00
73	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$1,07	R\$21.400,00
74	VENLAFAXINA, 75MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	1.500	R\$0,65	R\$970,00

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE 120ML	UNIDADE	4.000	R\$10,89	R\$43.560,00
2	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE 100ML	UNIDADE	4.000	R\$9,08	R\$36.320,00
3	ACETILCISTEÍNA GRANULADO, 200MG, ENVELOPE	UNIDADE	4.500	R\$1,13	R\$5.085,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	180.000	R\$0,22	R\$39.600,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500	R\$0,06	R\$150,00
6	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	180.000	R\$0,07	R\$12.600,00
7	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	UNIDADE	5.000	R\$1,71	R\$8.550,00
8	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	20.000	R\$0,43	R\$8.600,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500	R\$0,45	R\$675,00
10	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA	UNIDADE	100.000	R\$0,47	R\$47.000,00
11	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	8.500	R\$9,95	R\$84.575,00
12	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	8.000	R\$4,85	R\$38.800,00
13	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	500	R\$21,58	R\$10.790,00
14	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	180.000	R\$0,06	R\$10.800,00
15	ATENÓLOL, 50 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	70.000	R\$0,15	R\$10.500,00
16	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000	R\$1,42	R\$71.000,00
17	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, FRASCO COM 15 ML	UNIDADE	5.000	R\$5,42	R\$27.100,00
18	BAMIFILINA CLORIDRATO, 300MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500	R\$2,06	R\$5.150,00
19	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG, SPRAY, 200 DOSES + DISPOSITIVO EM L PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL	UNIDADE	500	R\$22,39	R\$11.195,00
20	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	2.000	R\$8,36	R\$16.720,00
21	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO, 2,5MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$1,32	R\$660,00

368
e

22	BUDESONIDA 50MCG, SUSPENSÃO NASAL, 200 DOSES	UNIDADE	50	R\$28,07	R\$1.403,50
23	BROMOPRIDA, 10MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000	R\$0,23	R\$460,00
24	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS	UNIDADE	2.000	R\$1,43	R\$2.860,00
25	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	200.000	R\$0,04	R\$8.000,00
26	CARBONATO DE CÁLCIO DE PÓ DE CONCHA DE OSTRAS 500MG	UNIDADE	900	R\$0,25	R\$225,00
27	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	14.000	R\$0,13	R\$1.820,00
28	CARVEDILOL, 25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	7.500	R\$0,43	R\$3.225,00
29	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	33.000	R\$0,41	R\$13.530,00
30	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	7.500	R\$0,16	R\$1.200,00
31	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	5.000	R\$23,20	R\$116.400,00
32	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000	R\$1,18	R\$177.000,00
33	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100 ML	UNIDADE	500	R\$10,51	R\$5.255,00
34	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500	R\$0,41	R\$1.025,00
35	CILOSTAZOL 50MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	900	R\$0,53	R\$477,00
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000	R\$0,49	R\$24.500,00
37	COLECALCIFEROL 7000UI, VITAMINA D3, CÁPSULAS	UNIDADE	450	R\$0,46	R\$207,00
38	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	3.600	R\$2,34	R\$8.427
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AEROSSOL, SOLUÇÃO ISOTÔNICA ESTÉRIL, FLUIDIFICANTE EM JATO CONTÍNUO	UNIDADE	500	R\$18,87	R\$9.435,00
40	DESLORATADINA 0,5MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	UNIDADE	80	R\$8,08	R\$646,40
41	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	UNIDADE	5.000	R\$3,14	R\$15.700,00
42	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	3.800	R\$4,25	R\$16.264,00
43	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	R\$0,25	R\$5.000,00
44	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	150.000	R\$0,24	R\$36.000,00
45	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML	UNIDADE	5.000	R\$1,65	R\$8.250,00
46	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA 500mg + 10mg + 5mg, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$0,53	R\$265,00
47	EMPAGLIFLOZINA 25MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$6,75	R\$3.375,00
48	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	60.000	R\$0,11	R\$6.600,00
49	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	150	R\$5,44	R\$816,00
50	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	R\$1,69	R\$1.690,00
51	ERITROMICINA, ESTOLATO, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	130	R\$5,70	R\$741,00
52	ESPIRAMICINA, 500MG, CÁPSULA	UNIDADE	780	R\$4,38	R\$3.416,40
53	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	41.000	R\$1,70	R\$69.700,00
54	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	80.000	R\$0,37	R\$29.600,00
55	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADOR	UNIDADE	80	R\$10,75	R\$860,00
56	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	UNIDADE	4.000	R\$0,79	R\$3.160,00
57	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	780	R\$2,06	R\$1.606,80
58	FORMOL 37% , FRASCO COM 1L de 1000ML	UNIDADE	40	R\$26,39	R\$1.055,60
59	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$48,66	R\$24.330,00

60	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	100.000	R\$0,38	R\$38.000,00
61	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000	R\$0,09	R\$22.500,00
62	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	5.200	R\$3,20	R\$16.640,00
63	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	250.000	R\$0,07	R\$17.500,00
64	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	UNIDADE	700	R\$3,56	R\$2.492,00
65	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000	R\$0,38	R\$19.000,00
66	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	UNIDADE	5.700	R\$2,90	R\$16.530,00
67	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	265.000	R\$0,31	R\$82.150,00
68	INDAPAMIDA 1,5MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$0,15	R\$75,00
69	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - CANETA DESCARTÁVEL COM 1 REFIL DE 3 ML	UNIDADE	15	R\$36,80	R\$552,00
70	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - EMBALAGEM COM 1 REFIL COM 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	UNIDADE	15	R\$44,16	R\$662,40
71	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - CANETA DESCARTÁVEL COM 1 REFIL DE 3 ML	UNIDADE	15	R\$26,80	R\$402,00
72	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 500 ML	UNIDADE	400	R\$44,50	R\$17.800
73	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO 100 ML	UNIDADE	500	R\$15,30	R\$7.650,00
74	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	UNIDADE	1.500	R\$2,20	R\$3.300,00
75	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	UNIDADE	160	R\$0,43	R\$68,80
76	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDADE	160	R\$0,24	R\$38,40
77	IVERMECTINA, 6 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$1,25	R\$37.500,00
78	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000	R\$1,54	R\$3.080,00
79	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000	R\$2,70	R\$5.400,00
80	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	1.600	R\$2,52	R\$4.032,00
81	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	1.600	R\$1,05	R\$1.680,00
82	LEVOTIROXINA 25MCG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$0,28	R\$140,00
83	LEVOTIROXINA 200MCG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$0,70	R\$350,00
84	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30 G	UNIDADE	3.200	R\$3,10	R\$9.920,00
85	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	3.500	R\$7,00	R\$24.500,00
86	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	480.000	R\$0,14	R\$67.200,00
87	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	152.000	R\$0,29	R\$44.080,00
88	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	48.000	R\$0,92	R\$44.160,00
89	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50 G	UNIDADE	4.800	R\$5,97	R\$28.656,00
90	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	47.000	R\$0,37	R\$17.390,00
91	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO, FRASCO 30 ML	UNIDADE	650	R\$5,00	R\$3.250,00
92	MOMETASONA FUROATO 0,05%, SPRAY NASAL, 120 DOSES	UNIDADE	20	R\$39,05	R\$781,00
93	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500	R\$0,35	R\$525,00
94	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 15 G	UNIDADE	5.800	R\$3,68	R\$21.344,00
95	ÓLEO MINERAL, FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	900	R\$3,15	R\$2.835,00

96	OMEPRAZOL, 20 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDADE	250.000	R\$0,12	R\$30.000,00
97	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000	R\$1,17	R\$7.020,00
98	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	R\$0,29	R\$290,00
99	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	160.000	R\$0,28	R\$44.800,00
100	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 15ML	UNIDADE	8.200	R\$3,29	R\$26.978,00
101	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	1.300	R\$0,80	R\$1.040,00
102	PERMETRINA, 50 MG/ML (5%), LOÇÃO, FRASCO 60 ML	UNIDADE	650	R\$3,66	R\$2.379,00
103	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML + SERINGA DOSADORA	UNIDADE	6.000	R\$8,10	R\$48.600,00
104	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	55.000	R\$0,13	R\$7.150,00
105	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	R\$0,23	R\$6.900,00
106	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, DRÁGEA	UNIDADE	65.000	R\$0,22	R\$14.300,00
107	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	65.600	R\$0,23	R\$15.088,00
108	RAMIPRIL 5MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$1,95	R\$975,00
109	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	400	R\$0,22	R\$88,00
110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	UNIDADE	9.600	R\$1,48	R\$14.208,00
111	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	UNIDADE	1.500	R\$6,47	R\$9.705,00
112	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	73.000	R\$0,34	R\$24.820,00
113	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, TUBO COM 30 G	UNIDADE	455	R\$6,34	R\$2.884,70
114	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	66.000	R\$0,31	R\$20.460,00
115	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	3.000	R\$5,86	R\$17.580,00
116	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30 ML	UNIDADE	2.500	R\$2,00	R\$5.000,00
117	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRÁGEA	UNIDADE	234.000	R\$0,14	R\$32.760,00
118	SALBUTAMOL XAROPE FRASCO 120ML	UNIDADE	4.800	R\$1,60	R\$7.680,00
119	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	UNIDADE	26	R\$12,55	R\$326,00
120	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	500	R\$2,02	R\$1.010,00
121	VITELINATO DE PRATA 100M/GML (10%), COLÍRIO, FRASCO COM 5ML	UNIDADE	55	R\$14,94	R\$821,70

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UNIDADE	20.000	R\$1,89	R\$37.800,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UNIDADE	3.200	R\$5,61	R\$17.952,00
3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	50.000	R\$0,36	R\$18.000,00
4	ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL, BOLSA 50 ML	UNIDADE	85	R\$107,00	R\$9.095,00
5	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	250	R\$4,26	R\$12.360,00
6	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	3.000	R\$4,12	R\$12.360,00
7	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	UNIDADE	3.500	R\$2,53	R\$8.855,00
8	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	3.500	R\$1,44	R\$5.040,00

9	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000UI, FRASCO-AMPOLA 100.000 UI, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	500	R\$7,60	R\$3.800,00
10	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	10.500	R\$9,41	R\$98.805,00
11	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	10.000	R\$9,41	R\$94.100,00
12	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	500	R\$6,11	R\$3.055,00
13	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	UNIDADE	250	R\$8,18	R\$2.045,00
14	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	UNIDADE	250	R\$8,37	R\$2.091,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	1.000	R\$1,24	R\$1.240,00
16	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	8.000	R\$1,83	R\$14.640,00
17	BUPIVACAÍNA, 0,5% , ASSOCIADO A GLICOSE, 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	UNIDADE	550	R\$6,32	R\$3.476,00
18	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	3.500	R\$5,51	R\$19.285,00
19	CEFTRIAXONA 1 G, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	UNIDADE	8.000	R\$7,15	R\$57.200,00
20	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	2.000	R\$0,46	R\$920,00
21	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 500 ML	UNIDADE	15.000	R\$6,46	R\$96.900,00
22	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	3.600	R\$0,41	R\$1.476,00
23	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	1.000	R\$1,22	R\$1.220,00
24	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	15.000	R\$1,57	R\$23.550,00
25	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	UNIDADE	15.000	R\$2,47	R\$37.050,00
26	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	UNIDADE	18.000	R\$1,69	R\$30.420,00
27	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	UNIDADE	20.000	R\$1,04	R\$20.800,00
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	35.000	R\$2,23	R\$78.050,00
29	DOBUTAMINA 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	UNIDADE	550	R\$8,98	R\$4.939,00
30	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	850	R\$2,48	R\$2.108,00
31	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1.200	R\$4,75	R\$5.700,00
32	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	UNIDADE	850	R\$9,50	R\$8.075,00
33	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UNIDADE	2.500	R\$11,40	R\$28.500,00
34	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	UNIDADE	400	R\$20,90	R\$8.360,00
35	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	UNIDADE	600	R\$17,10	R\$10.260,00
36	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	2.500	R\$0,91	R\$2.275,00
37	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	8.000	R\$1,74	R\$13.920
38	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UNIDADE	13.000	R\$2,50	R\$32.500,00
39	ETILEFRINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIDADE	500	R\$2,05	R\$1.025,00
40	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	1.200	R\$2,11	R\$2.535,00
41	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	6.000	R\$1,06	R\$6.360,00
42	GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	750	R\$1,72	R\$1.290,00
43	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	1.000	R\$2,16	R\$2.160,00
44	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	1.000	R\$4,91	R\$4.910,00

45	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	1.250	R\$2,49	R\$3.112,50
46	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	360	R\$2,19	R\$788,40
47	GLICOSE, 250 MG/ML (25%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	10.000	R\$0,43	R\$4.300,00
48	GLICOSE, 50MG/ML (5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	UNIDADE	8.000	R\$6,18	R\$49.440,00
49	GLICOSE, 500 MG/ML (50%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	9.000	R\$0,51	R\$4.590,00
50	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	UNIDADE	6.000	R\$4,45	R\$26.700,00
51	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	UNIDADE	450	R\$15,05	R\$4.772,50
52	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5 ML	UNIDADE	500	R\$5,33	R\$2.665,00
53	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	1.200	R\$3,86	R\$4.632,00
54	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	2.400	R\$2,69	R\$6.456,00
55	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	3.600	R\$3,98	R\$14.328,00
56	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 2 ML	UNIDADE	500	R\$166,25	R\$83.125,00
57	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	UNIDADE	2.400	R\$9,68	R\$23.232,00
58	METILERGOMETRINA, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UNIDADE	600	R\$1,69	R\$1.014,00
59	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	12.500	R\$0,55	R\$6.875,00
60	NEOSTIGMINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIDADE	750	R\$1,59	R\$1.192,50
61	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, 50MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 2ML	UNIDADE	250	R\$11,40	R\$2.850,00
62	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIDADE	5000	R\$1,95	R\$9.750,00
63	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	10.000	R\$2,74	R\$27.400,00
64	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIDADE	4.000	R\$0,95	R\$3.800,00
65	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO), SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	UNIDADE	40.000	R\$6,65	R\$266.000,00
66	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	UNIDADE	25	R\$6,06	R\$151,50
67	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	UNIDADE	500	R\$5,51	R\$2.755,00
68	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	UNIDADE	500	R\$8,46	R\$4.230,00
69	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	10.800	R\$4,42	R\$58.536,00
70	TENOXICAM,40MG, INJETPAVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	10.000	R\$11,99	R\$119.900,00
71	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 2ML	UNIDADE	10.000	R\$1,52	R\$15.200,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.



4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de 05(cinco) dias, estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

71. Destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 4.244.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais);**

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2013 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Funcional Programática 001.10.301.0003.6007 - Manutenção DAS Atividade do Pró Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outro Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. UO: 0011 Fundo Municipal de Saúde FMS Funcional Programática: 001.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade - Abulat. E Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:


9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Fabio Jose Monteiro dos Santos.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 29 de Março de 2023.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

WEMMISSON
ALVES DOS
SANTOS:064152
91475
Assinado de forma digital por
WEMMISSON ALVES DOS
SANTOS:06415291475
Data: 2023.03.29 10:36:36
+0100

BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
14.241.216/0001-53
Responsável legal da CONTRATADA

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade por parte da Administração Municipal, de observância dos princípios estabelecidos no artigo 37, Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, a determinação contida na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para adequação da despesa de pessoal, nos limites da receita dos Entes Públicos, devendo a Administração Municipal adotar as medidas necessárias para seu cumprimento;

CONSIDERANDO, A necessidade de adequação dos serviços públicos municipais e a contratação de pessoal para as diversas secretarias, dentro do planejamento orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º – A Rescisão unilateral dos contratos de pessoal da Administração Pública do Município de São José da Tapera, firmados para o exercício financeiro de 2023

Art. 2º – Fica mantida a vigência dos contratos essenciais e os vinculados ao pagamento de recursos específicos, inerentes a sua especificidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

São José da Tapera/AL, 28 de abril de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATOS UNILATERAL.

DESPACHO

CONSIDERANDO, o que estabelece o Decreto nº 011/2023;

CONSIDERANDO, que o presente contrato não é considerado essencial;

CONSIDERANDO, que os contratos considerados essenciais serão mantidos.

RESOLVE, reincidir o presente contrato por não considerar essencial, nos termos do presente decreto (anexo).

São José da Tapera/AL, 28 de abril de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:E403165F

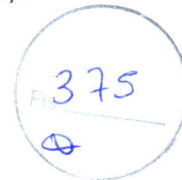
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET, Tipo Menor preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura: 15 de maio de 2023 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das

08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico
saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da UASG: 982869.

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de ADM



Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:5861B851

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-02/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.973.569/0001-45, com o valor vencido de R\$ 131.309,50 (cento e trinta e um mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos);

OBJETO: tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS MOBILIARIOS ematendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2023.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: UO: 0005- Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica UO: 0008- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA Funcional Programática: 0008.04.122.0007 2010- Manutenção da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura - SEINFRA Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 material de consumo - Pessoa Jurídica..

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:F07F4954

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53, com o valor vencido de R\$ 4.244.000,00(quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2023.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2013 - Manutenção das

Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00-outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Funcional Programática 001.10.301.0003.6007 - Manutenção DAS Atividade do Pró Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- Outro Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. UO: 0011 Fundo Municipal de Saúde FMS Funcional Programática:001.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade- Abulat. E Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00- outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:E7B6722D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 17/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022 Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES -AL.

Fornecedora Registrada: **V DE S SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.216.651/0001-60, localizada na RUA PROJETADA E LOT ORGE ALVES CORDEIRO, nº 121, MANGANZALA - PORTO CALVO - AL;

Valor Contratado: R\$ 270.330,00 (duzentos e setenta mil e trezentos e trinta reais);

Firmado em: 26/04/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e VERONICA DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:DACD8D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para Futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL, em favor da empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.157.134/0001-68, **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.545/0001-80, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 02 de maio de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A61FD55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, e art. 57, § 1º, VI e § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e a M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;

Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para construção do espaço Múltiplos eventos Enildo, construção de uma praça localizada no Distrito Rua Nova, construção da praça da Creche, reforma da Praça localizada na Rua do Morcego, Construção da Quadra de Areia descoberta e Melhorias na Infraestrutura do Campo, ambas localizadas no Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Vigência: 12(doze) meses;

Celebração: 15/03/2023;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Marcos Douglas Medeiros dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:12D973FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/2023
Dispensa de Licitação nº P12/2023

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da dispensa de licitação para contratação direta de empresa: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0178-99, objetivando a prestação dos serviços referentes aos trâmites necessários à execução do projeto CNH Social

Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião (AL), 26 de abril de 2023.